

DECRETO Nº 3.171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO

Em 19/02/2026

Rbl nº 1853

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.282.634,72 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia no valor total de R\$ 1.282.634,72 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Saquarema, 13 de fevereiro de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
795	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.30.99.00.00	1.573.0000	106.514,72	-
540	08.001.12.122.0014.2.085	3.3.90.30.99.00.00	1.500.1001	3.520,00	-
606	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.58.00.00	1.550.0000	772.600,00	-
716	08.002.12.365.0008.2.049	3.3.90.39.58.00.00	1.550.0000	400.000,00	-
1546	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.30.03.00.00	1.573.0000	-	106.514,72
1547	08.001.12.122.0014.2.085	3.3.90.30.13.00.00	1.500.1001	-	3.520,00
715	08.002.12.365.0008.2.048	3.3.90.39.58.00.00	1.550.0000	-	1.172.600,00
				1.282.634,72	1.282.634,72

